



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ESTADO DO CEARÁ
C. N. P.J. 69.727.931/0001 – 92
RUA: JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, Nº. 38 – TELEFAX: (088) 3429 1260
CEP 62970 – 000 – ALTO SANTO - CEARÁ
EMAIL: cmunicipalaltosanto@hotmail.com

RESOLUÇÃO 002/2017 ALTO SANTO, 10 DE JULHO DE 2017.

“Nos termos dos arts. 51 e 53 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Altera a redação do Art. 88 do referido Dispositivo Legal e dá outras providências”.

O Vereador: **Rivardo César Chagas Bezerra**, nos termos dos Arts. 51 e 53 do Regimento Interno desta Casa Legislativa propõe a alteração da redação do Art. 88 do referido dispositivo legal.

Art. 1º: O Art. 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Santo passa a ter a seguinte redação:

Art. 88 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se SÁBADOS, com início às 09:00hs.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução entrarão em vigor a partir de sua promulgação e, por conseguinte Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Alto Santo em 10 de Julho de 2017.


ISAAC MAGALHÃES ROGÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo